



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS LEVES DESTINADOS A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AO CIVAP

IMPUGNANTE: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA.

I. PRELIMINARES:

A empresa **ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA.**, procede a impugnação do edital da licitação em referência requerendo, em síntese, alteração da potência mínima exigida para o veículo licitado no item 01 **VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH**, de 80 CV (licitado) para 78 CV (requerido).

Alega que “o pedido de alteração da potência, tão somente para a possibilidade deste órgão obter variedade na proposta e economia, visando o melhor preço, porem visando atender esses critérios, e buscando o melhor resultado possível para esse órgão”.

II. ADMISSIBILIDADE:

A impugnação do edital é acolhida tempestivamente, visto cumprimento do prazo legal definido no ato convocatório.

III. JULGAMENTO:

A peça impugnatória foi encaminhada à apreciação e manifestação da Gerência de Projetos do CIVAP, responsável pelo fechamento do Termo de Referência, visto o desconhecimento total desta Pregoeira com as características técnicas dos veículos licitados, tendo o responsável se manifestado:

“Com relação ao questionamento da empresa Grupo Enzo , não será acatada a solicitação de mudança de descritivo , uma vez que a mesma possui veículos em seu portfólio que se enquadra nas especificações requeridas no descritivo ! Em anexo ficha técnica do veículo a qual se enquadra no descativo.”

IV. CONCLUSÃO:

Em face dos esclarecimentos prestados pela Gerência de Projetos desconfigurar eventual reestrutividade de participação da impugnante, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pleito da empresa **ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA.**, mantendo inalterada a redação original do edital.

Assis, 08 de setembro de 2022.

SILVIA MIRANDA GOMES
PREGOEIRA